

**PARECER CUTHAB**

PROCESSO SEI N°	019.00040/2021-86
-----------------	-------------------

PROC. N° 00863/2021**PLL N° 364/21**

Denomina rua Fermiano Mauro Machado, o logradouro público conhecido como rua F - Inácio Kohler, Bairro Costa e Silva

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Giovane Byl que visa denominar como *rua Fermiano Mauro Machado*, o logradouro público conhecido como rua F - Inácio Kohler, Bairro Costa e Silva.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

Aguarda-se parecer da CECE.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94, sendo que o falecimento do homenageado vem comprovado por certidão de óbito. No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui. Da mesma forma, a manifestação de vontade dos moradores em nomear a rua como *Rua Fermiano Mauro Machado* vem comprovada por abaixo-assinado.

No mérito, tem-se a vontade dos moradores em homenagear o senhor Fermiano Mauro Machado, que *“foi um homem que deixou seu legado na comunidade, abrindo ruas, ajudando no comércio local, e em todas as atividades do Bairro”*, nos termos da justificativa da proposição parlamentar.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de lei do legislativo (**PLL 364/21**), que visa denominar como *rua Fermiano Mauro Machado*, o logradouro público conhecido como rua F - Inácio

Kohler, Bairro Costa e Silva.

VEREADORA KAREN SANTOS,

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 20/12/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0319181** e o código CRC **4510484A**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 160/21 – CUTHAB** contido no doc 0319181 (SEI nº 158.00117/2021-60 – Proc. nº 0863/21 – PLL nº 364/21), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de dezembro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 21/12/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0320542** e o código CRC **D1094C37**.